



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 067/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.


RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Abril de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacéle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 067
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ventura de Lima
Responsável pelo Placard



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Centro Administrativo
Fone: 3417-2152 – Morrinhos - Goiás

C E R T I D Ã O / P A R E C E R

A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social se reuniu em 17 de agosto de 2022 e conforme solicitado analisou os Relatórios Financeiros dos meses de Abril, Maio e Junho de 2022. E por sua vez apontou pela regularidade das Prestações de Contas referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais do Fundo Municipal de Assistência Social e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, encaminha ao Conselho para aprovação dos Conselheiros.

Morrinhos, 17 de agosto de 2022.

Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nº	Nome:	Assinatura:
01	Ailton Roberto do Prado	Ailton Roberto do Prado
02	Fabiane Alves da Silva Moura	Fabiane Alves da Silva Moura
03	Lucilene Batista Pena Silva	Lucilene B. Pena Silva
04	Lucivânia Mariana Silva Nascimento	Lucivânia Mariana S. Nascimento
04	Naiane Mendes da Silva Campos	Naiane Mendes da Silva Campos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 068/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.


RESOLVE:


Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Maio de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacále Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 068
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Centro Administrativo
Fone: 3417-2152 – Morrinhos - Goiás

C E R T I D Ã O / P A R E C E R

A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social se reuniu em 17 de agosto de 2022 e conforme solicitado analisou os Relatórios Financeiros dos meses de Abril, Maio e Junho de 2022. E por sua vez apontou pela regularidade das Prestações de Contas referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais do Fundo Municipal de Assistência Social e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, encaminha ao Conselho para aprovação dos Conselheiros.

Morrinhos, 17 de agosto de 2022.

Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nº	Nome:	Assinatura:
01	Ailton Roberto do Prado	Ailton Roberto do Prado
02	Fabiane Alves da Silva Moura	Fabiane Alves da Silva Moura
03	Lucilene Batista Pena Silva	Lucilene B Pena Silva
04	Lucivânia Mariana Silva Nascimento	Lucivânia Mariana S. Nascimento
04	Naiane Mendes da Silva Campos	Naiane Mendes da Silva Campos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

R E S O L U Ç Ã O N º 069/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.


R E S O L V E:

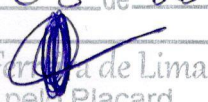
Art. 1º - Acolher o Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, que por sua vez apontou pela regularidade da prestação de contas dos meses de abril, maio e junho do ano de 2022, inerentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, referentes aos recursos Próprios, Estaduais e Federais.

Art. 2º - Deliberar pela aprovação do Relatório Financeiro da Prestação de Contas do mês de Junho de 2022 do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais, com supedâneo no Parecer da Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social, exarado através da Certidão datada em 17 de agosto de 2022, citada no artigo 1º, desta Resolução, uma vez que a Comissão Especial designada para Controle do ato, constatou que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Morrinhos – Goiás.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 069
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Fortes de Lima
Responsável pelo Placard



Prefeitura Municipal de Morrinhos
Secretaria de Desenvolvimento Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Dom Pedro II nº 679, Centro – Centro Administrativo
Fone: 3417-2152 – Morrinhos - Goiás

CERTIDÃO / PARECER

A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social se reuniu em 17 de agosto de 2022 e conforme solicitado analisou os Relatórios Financeiros dos meses de Abril, Maio e Junho de 2022. E por sua vez apontou pela regularidade das Prestações de Contas referente aos recursos Próprios, Estaduais e Federais do Fundo Municipal de Assistência Social e que as despesas executadas estão de acordo com os gastos previstos para os projetos, programas e serviços assistenciais da Secretaria de Desenvolvimento Social, encaminha ao Conselho para aprovação dos Conselheiros.

Morrinhos, 17 de agosto de 2022.

Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social:

Nº	Nome:	Assinatura:
01	Ailton Roberto do Prado	Ailton Roberto do Prado
02	Fabiane Alves da Silva Moura	Fabiane Alves da Silva Moura
03	Lucilene Batista Pena Silva	Lucilene B Pena Silva
04	Lucivânia Mariana Silva Nascimento	Lucivânia Mariana S. Nascimento
04	Naiane Mendes da Silva Campos	Naiane Mendes da Silva Campos



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 070/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI - ACEI**, CNPJ. 12.152.878/0010-21, com sede à Rua FC-05 Quadra 07 Lote 01 – Setor Felício Chaves – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 014, de 02 de maio de 2022 e Lei Municipal nº 3.730, de 14 de março de 2022, que foram aplicados no Projeto Social denominado Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacete Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 070
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 071/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social em Morrinhos e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

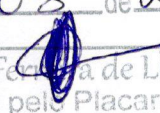
Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 003, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.713, de 21 de dezembro de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora, da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (s)
Resolução 071
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

R E S O L U Ç Ã O N º 072, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

R E S O L V E:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **ASSOCIAÇÃO AÇÃO CATÓLICA DE ITUMBIARA - AACI**, CNPJ. 02.547.907/0001-09, com sede à Praça da República nº 160, Andar 1, Sala 2, Setor Central – Itumbiara/GO. A qual executa o Projeto Social em Morrinhos e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 004, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.714, de 21 de dezembro de 2021, que foram aplicados no Projeto Social da entidade.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacelê Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 072
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Felício de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 073, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **MISSÃO CRISTÃ DAS NAÇÕES**, CNPJ. 06.100.308/0001-95, com sede à Avenida Dr. Gumercindo Otero nº 101, Setor Central – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social em Morrinhos e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 002, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Municipal nº 3.705, de 07 de dezembro de 2021, que foram aplicados no Projeto Social denominado Projeto Alcance.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacelê Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDAO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 073
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida F. de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

R E S O L U Ç Ã O Nº 074, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

R E S O L V E:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70 - Setor Central – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social em Morrinhos e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.


Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 11.015,74 (onze mil, quinze reais e setenta e quatro centavos), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 018, de 14 de junho de 2022 e Lei Municipal nº 3.748, de 26 de abril de 2022, que foram aplicados no Projeto Social denominado Lar Espírita José Passos.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (e)
Resolução 074
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

R E S O L U Ç Ã O Nº 075, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

R E S O L V E:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas, da entidade **CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE**, CNPJ. 01.175.132/0001-17, com sede à Praça Dr. Raul Nunes nº 70 - Setor Central – Morrinhos/GO. A qual executa o Projeto Social em Morrinhos e faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total da prestação de contas é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 013, de 30 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 3.165, de 26 de agosto de 2021 (que ratifica e autoriza termo de fomento), que foram aplicados no Projeto Social denominado Lar Espírita José Passos.

Art. 3º - A Comissão de Controle do Fundo Municipal de Assistência Social do CMAS, avaliaram a prestação de contas, juntamente com a Controladoria Interna do Município e a Gestora da Pasta e constataram que as documentações constantes dos autos se encontram em total acordo com as regras estabelecidas no Termo de Fomento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (s)
Resolução 075
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 076, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:

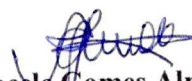
Art. 1º - Deliberar a aprovação da Inscrição da entidade **ASSOCIAÇÃO SOZO**, inscrita no CNPJ nº 43.340.225/0001-06, situada na Rua Rio de Janeiro nº 159 – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 042, em 26 de agosto de 2022.


Art. 2º - A entidade executa os seguintes serviços e benefícios socioassistenciais na Sede da entidade e no endereço: Rua Rio de Janeiro nº 229 – Setor Centro – Morrinhos – Goiás:

- Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.
 - ✓ SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
 - ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
 - ✓ Benefícios Assistenciais Eventuais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 076
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 077, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação da Inscrição da entidade **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, situada na Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 043, em 26 de agosto de 2022.


Art. 2º - A entidade executa os seguintes serviços e benefícios socioassistenciais na Sede da entidade no endereço: Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás.
Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes.

- ✓ SCFV- Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;
- ✓ Benefícios Assistenciais Eventuais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 077
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 078, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social, através de Termo de Fomento para a entidade **ASSOCIAÇÃO SOZO**, inscrita no CNPJ nº 43.340.225/0001-06, situada na Rua Rio de Janeiro nº 159 – Setor Centro, Morrinhos – Goiás, a qual executa Projeto Social inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.777, de 24 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 056, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA).

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (s)

Resolução 078
Com afixação no placard do Município Morrinhos, *26* de *08* de *22*

Jane Aparecida Feijó de Lima
Responsável pelo Placard

Anacéle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social, através de Termo de Fomento para a entidade **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, situada na Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás, a qual executa Projeto Social inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpadas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.768, de 23 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 057, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA).

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 079
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Pereira de Lima
Responsável pelo Placard

Anacele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, ata de nº 274, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos Próprios do Fundo Municipal de Assistência Social para repasse de Subvenção Social, através de Termo de Fomento para a entidade **MISSÃO VIDAS VALE MAIS**, inscrita no CNPJ nº 34.405.955/0001-40, situada na Avenida F Quadra 01 Lote 03 – Setor Cristo Redentor, Morrinhos – Goiás, a qual executa Projeto Social inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e que faz parte da Rede Sócioassistencial do município de Morrinhos.

Art. 2º - O valor total é de R\$ 15.878,94 (quinze mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), a serem repassados em parcela única e gastos conforme o Plano de Trabalho apresentado, a qual desenvolve o projeto social que deverá ser observado pelo órgão gestor as formalidades legais esculpidas na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, inclusive a existência de justificativa acerca de eventual dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, se for o caso, e Parecer Jurídico acerca do caso específico, além de observância aos demais normativos legais aplicáveis a espécie.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, Estado de Goiás, aprova o referido repasse nos termos da Lei Municipal nº 3.764, de 23 de junho de 2022 e Projeto de Emenda Impositiva nº 056, de 22 de novembro de 2021 (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 3.169 de 31 de agosto de 2021 / Estima e Receita e Fixa a Despesa do Município de Morrinhos para o Exercício Financeiro de 2022 – LOA).

Art. 4º - A Associação beneficiária, deverá prestar contas ao Controle Interno e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observando-se todas as formalidades legais para a execução do projeto, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data

foi publicado este (a)

Resolução 080

Com afixação no placard do Município

Morrinhos, 26 de 08 de 22

Jane Aparecida Pereira de Lima

Responsável pelo Placard

Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

Morrinhos, 26 de agosto de 2022.